

João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado neste ato por MATEUS DE PAULA MARINHO, portador do CPF: ***.113.697-**, residente à RUA JOSE ANTONIO ROSA, 51 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal nº 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa W C SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 12.420.801/0001-95, com sede no(a) RUA SEBASTIAO SIMOES, 413 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29.560-000, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Altera a Razão Social da contratada de "**W C SILVA**"

para "**CARGO SERVICOS E COMERCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas da ARP nº **031/2025**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 08 de junho de 2026.

MATEUS DE PAULA MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

01 : _____
02 : _____

Protocolo 1804789

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.202, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA - AVENIDA DAS ORCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Avenidas das Orcas, a atual Avenida Nelson Goulart Monteiro, no Loteamento Reserva Turística de Maemba, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 03 de junho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

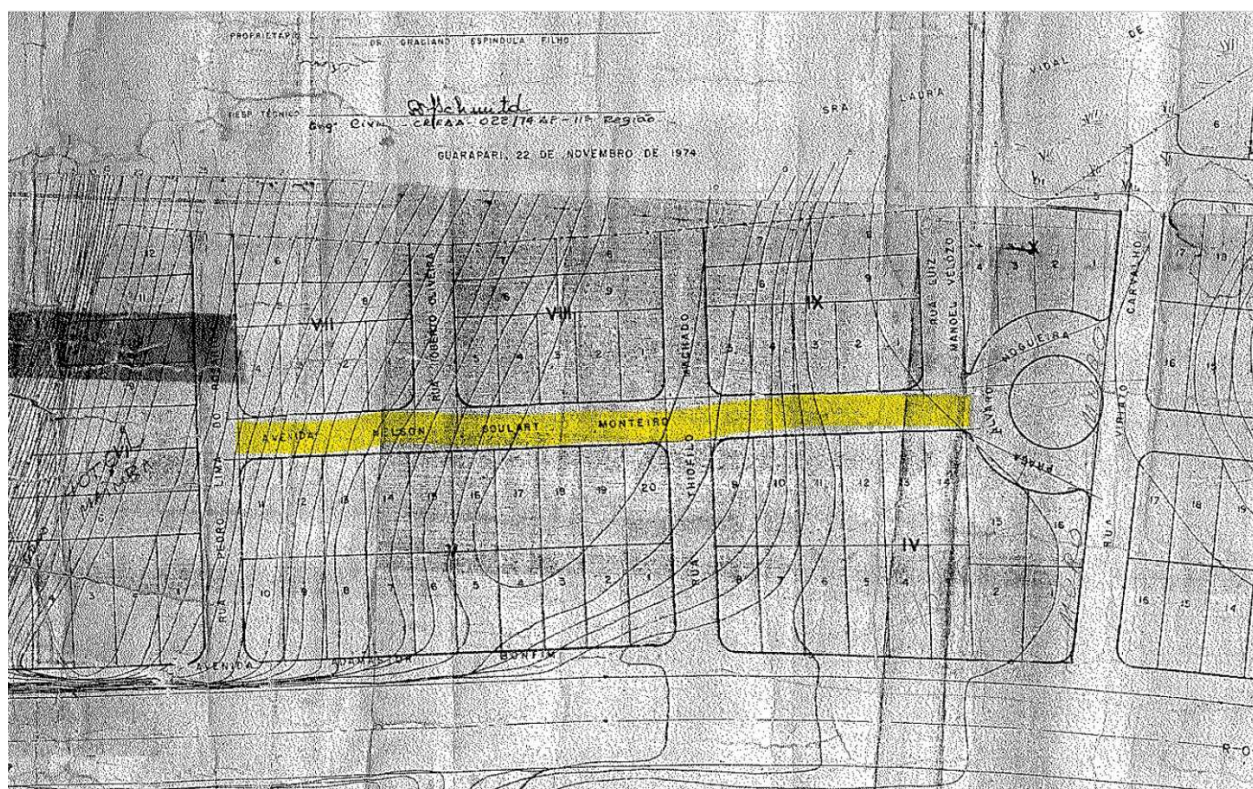
Autoria do PL Nº. 062/2026: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº 17.485/2026



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003900300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOCALIZAÇÃO



Guarapari - ES., 03 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300335003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocollo 1803571